



A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

SOUSA, Francisca Edjânia¹; SOUZA, Antonio Ilderlan Duarte de²; FARIAS, Ana Elizabete Moreira de³; VIEIRA, Edna Maria Horácio⁴; QUERINO, Anmaina Andriola⁵

Discente do 5º período do curso de Serviço Social da Faculdade Santa Maria do município de Cajazeiras-PB, e-mail: ed.jani@hotmail.com

Graduado em Serviço Social pela Faculdade Santa Maria do município de Cajazeiras-PB, e-mail: duarte.ilderlan@bol.com.br

Mestre em História pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB e Docente da Faculdade Santa Maria – FSM,, e-mail: anaelizabete82@yahoo.com.br

Discente do 5º período do curso de Serviço Social da Faculdade Santa Maria do município de Cajazeiras-PB, e-mail: edna.vi@gmail.com

Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB e Docente da Faculdade Santa Maria – FSM, e-mail: anmainaaq@hotmail.com – Orientadora.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo analisar a importância da família no processo educacional de crianças e adolescentes com deficiência. Trata-se de um fruto da experiência vivenciada nas disciplinas de Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Curso de Serviço Social da FSM a partir das leituras, debates e apresentações de seminários sobre essa temática, realizados em sala de aula.

Muito se tem ouvido falar sobre os temas inclusão social, educação especial, educação inclusiva, dentre outros. Desde as últimas décadas do século XX e, com maior frequência nos primeiros anos do século XXI temos presenciado intensa luta social no que concerne a inclusão de pessoas deficientes na perspectiva da educação, sem segregação, seletividade ou medidas paliativas que divergem da proposta central de grupos socialmente organizados e defensores da categoria. Esses grupos, por sua vez, são minorias que tiveram – seus direitos praticamente inexistentes no contexto político e social na organização do estado brasileiro.

Entende-se como Educação Especial – conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em seu artigo 58 – “a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação”. Por essa perspectiva, o modelo de educação que atenda a população com deficiência está muito próximo daquilo que a sociedade propôs e reivindicou assegurado em leis na nossa legislação nacional, entretanto, ainda resta um longo caminho a percorrer para que seja completamente efetivada.

No contexto desse caminho, a ser atravessado, acreditamos que a família represente o espaço coletivo indispensável para a garantia da sobrevivência, desenvolvimento e proteção de seus membros. Assim, os familiares ou cuidadores também fazem parte do processo de socialização e da consequente educação de crianças e adolescentes com deficiência.

O trabalho justifica-se em razão de contribuir para o entendimento dos fatores atrelados ao processo da educação voltada a pessoas com deficiência, seja pelos profissionais da educação e de áreas afins, ou pela sociedade em geral.

METODOLOGIA

A construção do artigo permeou as discussões feitas em sala de aula, além da revisão literária de vários artigos relacionados ao tema, a qual foi realizada entre os meses de Fevereiro a Setembro de 2016.

Ressaltamos que para Fonseca (2002, p.32) “a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites”. Desse modo, qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Cenário educacional brasileiro enfrenta um grande desafio que é encontrar meios de promover a acessibilidade e a permanência dos alunos com limitações em suas instituições de ensino, pois segundo Mantoan, et al. (2006) a inclusão escolar tem sido mal compreendida, principalmente no seu apelo a mudanças nas escolas comuns e especiais. Sabemos, contudo, que sem essas mudanças não será garantida a condição de nossas escolas receberem, indistintamente a todos os alunos, oferecendo-lhes condições de prosseguir em seus estudos, segundo a capacidade de cada um, sem espaços segregados de educação.

O Brasil aos poucos foi criando leis e mecanismos de defesa dos interesses das pessoas com deficiência, sendo que apenas na década de 1980 teve início o movimento social voltado a esse público, entretanto, foi a partir da Constituição Federal de 1988 que ampliou-se o conjunto de



debates e regulamentos jurídicos a respeito desta temática e dentro desse contexto, em 1989 surge a primeira lei que tutelou os Direitos dessa minoria, a Lei nº 7.853/1989 que visava assegurar o exercício pleno dos direitos voltados às pessoas portadoras de deficiências, com vistas à integração social. A Lei de Diretrizes e Bases de 1996 deu complemento ao que se objetivava na constituição quanto à educação de indivíduos com deficiência.

De acordo com o manual do Ministério da Educação (MEC/2006) a escola deve ser um espaço de aprendizagem e troca de saberes, este deve conter um espaço físico e ambiental adequado à realização de atividades, com possibilidades de acesso à todos, que obedeçam as normas específicas da ABNT nº 9050. No entanto, os cuidados e o acompanhamento ofertado pelos familiares tornam-se indispensável para o processo de educação de crianças e adolescentes com deficiência.

É na família que acontece a primeira socialização, onde também acontece o ajustamento social e psicológico de meninos e meninas, cabendo então a ela responsabilizar-se pelos cuidados necessários para a vida de uma forma geral, mas é sabido que quando se tratam de crianças e adolescentes com deficiência, diversos dilemas podem ser experimentados, pela falta de conhecimento, pela não aceitação, muitas vezes por vergonha de apresentar os filhos à sociedade, entre outros. Em diversas ocasiões, estes dilemas proporcionam um tratamento diferenciado e a família acaba desenvolvendo uma superproteção, chegando a prejudicar o desenvolvimento dos pupilos.

O papel da família é bastante relevante na educação dos seus filhos com deficiência, mas vale salientar que muitos desconhecem a deficiência do filho, pela falta de acompanhamento por parte do poder público que deve favorecer esse atendimento a partir do início da gravidez, como o pré-natal de qualidade com exames que detectem, antecipadamente, as características do bebê, conforme destaca o Ministério da Educação:

[...] o pré-natal envolve a orientação à gestante sobre o direito à licença-gestante, hábitos de vida saudável, planejamento familiar, preparo para o parto, cuidado com o recém-nascido, e encaminhamento para serviços especializados e atividades educativas individuais e coletivas. (MEC, 2004, p. 8).

Assim sendo, cabe ao sistema municipal de saúde, disponibilizar profissionais preparados para orientar pais e/ou responsáveis sobre a deficiência de seus pupilos e quais procedimentos necessários devem ser tomados. A falta de informação não pode ser um obstáculo e as famílias





devem buscar o que lhe é de direito e tornarem-se parceiras da escola, pois juntos escola e família, podem favorecer o sucesso social e escolar da criança.

Os pais devem matricular o aluno e passar o seu diagnóstico para a equipe pedagógica da escola, por sua vez, o Estado e o município devem acompanhar a família desde o princípio dando suporte necessário a todos e disponibilizando profissionais que as informe sobre seu papel diante deste tipo de situação. Quando os pais conhecem seus direitos podem agilizar a ajuda ao seu filho e o atendimento será efetivado.

Portanto fica claro que ao se deparar com esta situação a família deve ter cuidados e orientações especializados. A necessidade de acompanhamento tem que ser contínua, pois a sensibilização de todos tem grande importância, lembrando que toda a comunidade deve fortalecer esta inclusão na sociedade, contribuindo na construção de um ambiente saudável ao desenvolvimento desta criança e/ou adolescente e, até mesmo, quando já for um adulto.

Holanda e Caminha (2008, p. 103) evidenciam como deveria ser a família e o aprendizado: “O ideal seria que as famílias superassem as barreiras da vergonha e do preconceito perante a sociedade, livrando-se da superproteção, estimulando seus filhos a uma aprendizagem significativa e continua”.

Nessa mesma linha de raciocínio Maciel (2000) defende que os pais ou responsáveis por portadores de deficiência, por sua vez, também se tornam pessoas com necessidades especiais, necessitando de orientação e principalmente do acesso a grupos de apoio. Na verdade, são eles que intermediarão a integração ou inclusão de seus filhos junto à comunidade. Também se corresponsabilizando com a educação dos filhos, contribuindo para um diálogo formativo e educacional.

CONCLUSÃO

Concluimos que o processo educacional de crianças e adolescentes com deficiência é um tema de grande relevância e que vem ao longo do tempo ganhando espaço em debates e discussões, tornando-se perceptível a necessidade de ampliar a temática para além dos muros da escola, tendo claro que a escola consiste num ambiente de contribuição da formação do cidadão, mas, observando, a necessidade da atenção, que deve ser dada pela família, no desenvolvimento escolar desse público.

Defendemos, pois, que todos têm direito a uma educação de qualidade e com o deficiente não é diferente, as instituições de ensino e o Poder Público devem disponibilizar locais adequados e



profissionais preparados para esta problemática, “a criança tem o direito à educação oferecida em creches e pré-escolas e também ao atendimento educacional especializado, que pode ser realizado, preferencialmente, na própria escola.” (MEC, 2004, p.13). Portanto, os métodos de ensino voltados a estes alunos devem atender as expectativas tanto da escola, como da família e muito mais, atender aos anseios dos principais interessados, que são os próprios alunos com deficiência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 26 de Mai. de 2016.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

HOLANDA, Maria de Fátima Duarte de; CAMINHA, Iraquitã de Oliveira. **Memória da educação especial: da integração a inclusão**. – João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portadores de Deficiência: a questão da inclusão social. São Paulo. **Perspec.** n.14. Apr./June 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000200008., acesso em 17 de mar.de 2016.

MANTOAN, Maria Teresa Engler; PRIETO, Rosângela Gavioli, ARANTES, Valéria Amorim. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006.

Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Especial. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf> > Acesso em: 20 de Fev. de 2016.